



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Quarta-feira • 19 de Abril de 2023 • Ano XIX • Nº 9466

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 02
Decretos	03 a 08
Licitações	09 a 12



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GENIVAL DEOLINO SOUZA / Secretário - Wenderson Santos de Brito / Editor -
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro Santo Antonio de Jesus - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZRBQZBCQ0VFOTHCQTE3M0

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO do **CONTRATO Nº. 062/2023**, referente ao cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO** - **REDA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADO(A):** Sr^a. **JULIANA LIRIO BARRETO**, inscrito(a) no CPF 03*****, Identidade nº 14***** residente e domiciliado(a) em Santo Antônio de Jesus, Bahia. **OBJETO:** distrato solicitado pela servidora; a partir de 19/04/2023. **BASE LEGAL:** **LEI MUNICIPAL Nº. 985/09 e Processo Administrativo nº. 3.423/2023.** **Assinado em 18/04/2023. GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 120 DE 19 DE ABRIL DE 2023

“Exonera titular do cargo efetivo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus – BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - A pedido fica exonerada **EDITE BARBOSA DE JESUS** matrícula 672, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio de Jesus - BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 19 de abril de 2023

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 121, DE 19 DE ABRIL DE 2023

“Exonera titular do cargo em comissão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus-BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **MARCUS TEIXEIRA TORRES**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Atenção Especializada em Saúde, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio de Jesus - BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 20 de abril de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 19 de abril de 2023.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 122, DE 19 DE ABRIL DE 2023

“Exonera titular do cargo em comissão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus-BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **PEDRO PAULO ROCHA DE ANDRADE**, do cargo em comissão de Subgerente de Transporte, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio de Jesus - BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 20 de abril de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 19 de abril de 2023.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 123, DE 19 DE ABRIL DE 2023

“Nomeia titular do cargo em comissão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus-BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **JACKSON LUIS SCHULTZ**, para o cargo em comissão de Subgerente de Transporte, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio de Jesus - BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 24 de abril de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 19 de abril de 2023.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 124 DE 19 DE ABRIL DE 2023

“Designa representantes da Secretaria Municipal de Saúde perante o Movimento das Vítimas Explosão da Fábrica de Fogos de Artifício de Santo Antônio de Jesus, autoridades e organismos envolvidos, competindo-lhes, dentre outras atividades e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, em conjunto com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ambos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo 1º. do Artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Jesus;

CONSIDERANDO as obrigações e atribuições de competência do Município em vista do comando sentencial exarado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos.

CONSIDERANDO o caso da explosão da Fábrica de Fogos de Artifício de Santo Antônio de Jesus que resultou em diversas vítimas;

CONSIDERANDO a necessidade de acolhimento, apoio e assistência à saúde às vítimas da explosão da Fábrica de Fogos supracitado, incluindo seus familiares;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, promoção, execução e avaliação das medidas voltadas para os impactos gerados às vítimas da explosão da Fábrica de Fogos em referência;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e otimização das ações de saúde já executadas pelo Município, bem como àquelas em curso, destinadas às vítimas do acidente na Fábrica de Fogos;

CONSIDERANDO, finalmente, o princípio de proteção igualitária;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam designados como representantes Thais Nogueira de Carvalho Lima e Ana Claudia Souza Lemos, para representarem a Secretaria Municipal de Saúde perante o Movimento das Vítimas do caso da Explosão da Fábrica de Fogos de Artíficio de Santo Antônio de Jesus, autoridades e organismos envolvidos, competindo-lhes, dentre outras atividades:

- I. Participar de reuniões relacionadas com entidades e partes envolvidas;
- II. Receber e avaliar reenvindicações;
- III. Propor soluções;
- IV. Acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento das obrigações impostas ao Município, em caráter especial a Secretaria Municipal de Saúde;
- V. Manter o Prefeito e a Secretária Municipal de Saúde informados acerca dos diagnósticos, problemas, ações e soluções apresentadas, através de relatórios circunstanciados e reuniões;
- VI. Apresentar alternativas para melhorar a assistência à saúde às vítimas da explosão da Fábrica de Fogos;
- VII. Auxiliar na implementação de políticas públicas de saúde mais eficazes para o combate às desigualdades sociais das vítimas do acidente;
- VIII. Atuar como Porta-voz da Secretaria Municipal em vista das demandas relacionadas com o acidente;
- IX. Outras ações afetas.

Art. 2º. - A representação legal estabelecida no artigo acima é gratuita.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio de Jesus, 19 de abril de 2023.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Roberto Santos, nº 96 – Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228 2º Piso-Centro
CEP: 44.440-900 - Santo Antônio de Jesus-BA- E-mail: cplsa21@gmail.com

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2930/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.476/0001-03, com sede administrativa na Avenida Dr. Urcisino Pinto de Queiroz, nº 167, Centro, Santo Antônio de Jesus – BA, CEP: 44.440-900 , por seu Gestor, o Sr. Genival Deolino Souza, brasileiro, maior, contador, portador da Cédula de Identidade nº 00.***.***-50 SSP/BA e inscrito no CPF nº 096.***.***-63 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão gerenciador do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.795.661/0001-77, com sede administrativa na Avenida Luís Viana, s/n, Centro – Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia, conjuntamente, por sua Gestora, a Srª Ariana Reis Bastos Castro, brasileira, maior, portadora do CPF nº 820.***.***-34, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017; do Decreto Municipal nº 102, de 08/04/2009; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, e a empresa **M&A SUPRA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.996/0001-69, com sede na Rua A, nº 58, Condomínio Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Caji, Bairro – Itinga, CEP 42.700-000, no Município de Lauro de Freitas-BA, Telefone: (71) 3288-9086, E-mail: measupra@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Marco Antônio Crisóstomo Portela, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 1.***.***-06-SSP-BA e CPF nº 371.***.***-72, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Alteração de marca dos produtos, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 Registro de preço para o futuro e eventual fornecimento de material penso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio de Jesus, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Roberto Santos, nº 96 – Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228 2º Piso-Centro
CEP: 44.440-900 - Santo Antônio de Jesus-BA- E-mail: cplsa21@gmail.com

2. Cláusula Segunda – Justificativa do pedido

2.1. Em atenção ao pedido protocolado pela empresa através do Processo Administrativo nº 2930/2023 (1 Doc), tendo o Setor Técnico analisado e emitido parecer pelo deferimento do pedido de troca de marca.

3. Cláusula Terceira – Da Alteração da Marca do Produto

3.1. Fica alterada a marca do produto abaixo especificado:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	APRES	MARCA LICITADA	MARCA SUBSTITUTA
22	10200101217	TOUCA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL em linhol, cor branca, com elástico, 100 % polipropileno, hipoalérgica e atóxica. Pacotes com 100unidades, apresentando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Indispensável apresentar rótulo ou catálogo do produto para análise.	PCT	MEDIX	BELIFE

4. Cláusula Quarta – Do Fundamento Legal

4.1. O presente Termo de Alteração de Marca de Produtos encontra amparo legal no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

5. Cláusula Quinta – Da Ratificação das Cláusulas

5.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 010/2022, do Pregão Eletrônico nº 010/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Alteração de Marca de Produto como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado para todos os efeitos legais e de direito.

Santo Antônio de Jesus/BA, em 17 de Abril o de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Genival Deolino Souza
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Roberto Santos, nº 96 – Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228 2º Piso-Centro
CEP: 44.440-900 - Santo Antônio de Jesus-BA- E-mail: cplsa121@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Ariana Reis Bastos Castro

Secretária Municipal de Saúde Interina / Fundo Municipal de Saúde

M&A SUPRA COMERCIAL LTDA

Representante legal: **Marco Antônio Crisóstomo Portela**

CI: 1.***.***-06-SSP-BA e CPF: 371.***.***-72

Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social

TESTEMUNHAS:

3

Assinado por 5 pessoas: ARIANA REIS BASTOS CASTRO, MARCO ANTONIO CRISOSTOMO PORTELA, ROBERTO ANTONIO ANDRADE ROSA, EMERSON DANILLO PIRES DE SOUZA e GENIVAL DEOLINO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sajba.1doc.com.br/verificacao/9DA8-ED42-782D-6055> e informe o código 9DA8-ED42-782D-6055





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DA8-ED42-782D-6055

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIANA REIS BASTOS CASTRO (CPF 820.XXX.XXX-34) em 17/04/2023 11:02:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCO ANTONIO CRISOSTOMO PORTELA (CPF 371.XXX.XXX-72) em 17/04/2023 11:05:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ROBERTO ANTÔNIO ANDRADE ROSA (CPF 079.XXX.XXX-68) em 17/04/2023 14:05:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMERSON DANILO PIRES DE SOUZA (CPF 033.XXX.XXX-76) em 17/04/2023 14:13:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GENIVAL DEOLINO SOUZA (CPF 096.XXX.XXX-63) em 18/04/2023 08:27:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sajba.1doc.com.br/verificacao/9DA8-ED42-782D-6055>